



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

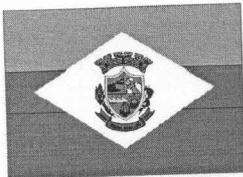
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - FMS

OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO SERRALTENSE NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL

AVISO: Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame que será destinado EXCLUSIVAMENTE as ME, MEI e EPP nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.

[Handwritten signature]

1
[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

1 – PREÂMBULO DA LICITAÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.583.359/0001-55, com sede na Rua Almirante Barroso, 525, centro de Serra Alta, CEP 89871-000, através do seu gestor FRANCISCO ARTUR BOTH e do PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº 078/2015 de 09/04/2015, **TORNAM PÚBLICO** e comunicam os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 008/2015 na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, do Tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal 43/2007, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2 O RECEBIMENTO DOS **ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro **Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**, contendo respectivamente as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-à até às **08:30 horas do dia 06 de Maio de 2015** no Setor de Compras da Prefeitura, situado na Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta.

1.3 A ABERTURA DOS **ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**, dar-se-à a partir das **09:00 horas do dia 06 de Maio de 2015**, em sessão pública a ser realizada no Setor de Compras do Município, situado na Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL para uso no Pronto Atendimento e na Manutenção dos Serviços prestados na Unidade de Saúde Municipal aos munícipes Serraltenses.**

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Podem participar da presente licitação, todas as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2 - Não podem participar da presente licitação, empresas impedidas de licitar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05 ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.2.1 - com falência ou recuperação judicial decretada;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

procuração, ou "termo de credenciamento" (**FORA DO ENVELOPE**), nos termos do modelo constante do Anexo "A", juntamente com um documento de identificação com foto. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do **item 6.4**, o representante da licitante deverá APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

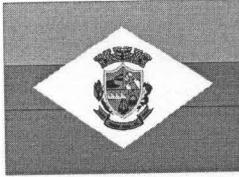
4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Serra Alta e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Setor de Protocolo deste Município. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - As **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE** para credenciamento **CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE FORNECIDA PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DO LICITANTE**, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, ou Declaração Atualizada da Junta Comercial expedida com data não superior a 30 dias da sessão, atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC 123/2006 e 147/2014. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº123/2006 e nº 147/2014.

4.7 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº123/2006 e nº 147/2014 no art. 42 a 45, permanecendo inabilitado do certame caso tenha no mínimo três ME ou EPP que comprovem a sua condição de enquadramento conforme estabelece o item 4.6 deste certame, nos termos das Leis Complementares supramencionadas. Este(s) documento(s) deverá (ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **FORA DOS ENVELOPES**; no momento do credenciamento.

4.8 - A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **caracterizará crime de fraude a licitação**, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e implicará na aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei em epigrafe.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a **proposta propriamente dita**, com carimbo e assinatura, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas.

IMPORTANTE

5.2 - A proposta será recebida da seguinte forma:

5.2.1 - Deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica (**Betha Auto-cotação VERSÃO 2.019 ou superior**), que será fornecida aos interessados junto ao Setor de Licitações do Município de Serra Alta.

5.2.2 - A planilha a que se refere o parágrafo anterior será via "CD", retirada diretamente junto ao departamento de licitações do Município, ou em arquivo através de e-mail, **este obrigatoriamente será aberto através do programa Compras Auto-Cotação**.

5.2.3 – As **instruções** para baixar o programa e abrir a planilha para preenchimento da proposta eletrônica estão especificadas no "**Anexo E**" deste Edital:

5.2.4 - A apresentação da proposta deverá conter:

- a) Identificação do fornecedor: Razão social, endereço, CNPJ.
- b) Relação de itens contendo: nº do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação, marca, preço unitário e preço total, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

c) Ao final de cada página, carimbo e assinatura do representante da licitante.

OBSERVAÇÃO: Só serão recebidos os envelopes contendo a proposta impressa dentro do envelope nº 01 – Proposta de preços, juntamente com o CD/Pen-drive devidamente alimentado.

(Caso tenha o CD no envelope orientamos apresentar no dia também de reserva um pen-drive com o arquivo preenchido no Auto Cotação da Betha para evitar possíveis transtornos e a licitante não ser prejudicada, caso o CD tenha algum problema e não abrir).

5.2.5 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com quatro casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais **deverão estar incluídas** quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, nos termos do §3º, artigo 64, da Lei Federal nº 8666/1993, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01, estabelecida no **item 1.3** deste edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

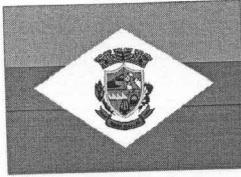
5.5 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.5.1. Os preços apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

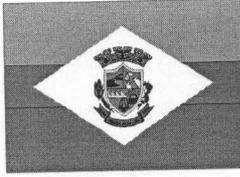
6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS autêntica);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS autêntica), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo "B";
- f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da Comarca ou sede da pessoa jurídica;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.

6.2 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.3 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.4 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

6.4.1 – NÃO SERÃO AUTENTICADOS DOCUMENTOS NO DIA DA ABERTURA DA SESSÃO.

6.5. - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

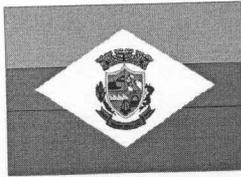
6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.1, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “a” a “d”, relativos à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, (Art. 43, § 1 e 2 da LC 123/2006 e 147/2014) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração verbal ou escrita, (no caso de não comparecimento a sessão, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo "C"**, deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta, juntamente com A (CÓPIA autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor), documento este exigido no subitem 4.2.2 deste Edital**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. **Isto posto, será classificada, a proposta das ME e EPP de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.**

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, sendo aberto ampla disputa, havendo competitividade para os demais participantes do certame, mesmo que não enquadrados como micro empresas ou empresas de pequeno porte.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.5.1** deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente **inexequíveis**, assim considerados nos termos do disposto do art. 44, no § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços por item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

7.3.3.1- Os lances verbais ofertados pelas licitantes também poderão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 – O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.3.7 - Não será concedido o uso de telefone celular, notebook ou qualquer outro meio de comunicação no momento da sessão de lances, haja visto que exige-se do representante da empresa poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame, desta forma deverão vir os representantes munidos com seus lances mínimos.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44, da Lei Complementar nº. 123 de 15 de dezembro de 2006 e nº 147 de 07 de agosto de 2014.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea "a" deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

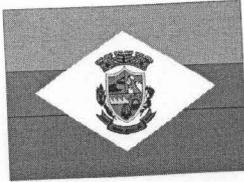
7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.11 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.13 - Caso todas as **propostas** sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam **inabilitadas**, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 8 (oito) dias** úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do **prazo de 3 (três) dias** consecutivos para a apresentação **das razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

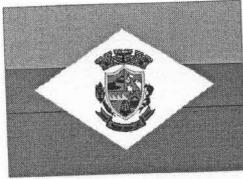
7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação, devendo os seus responsáveis retirá-los nesse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PREÇO

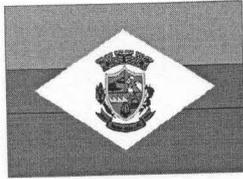
9.1 - Os valores discriminados no **ANEXO "D"** devem ser considerados pelos proponentes como **PREÇO REFERÊNCIA** para a elaboração da proposta comercial para este certame.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

10.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados a Comissão de Licitação do Município de Serra Alta, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.2. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

12 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

12.1. **A entrega do Objeto licitado é até 10 (dez) dias** após a data da homologação e do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde.

12.2. Os materiais ambulatoriais objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal do Fundo de Saúde, sem quaisquer acréscimos.

12.3. Os materiais ambulatoriais deverão ter prazo de validade mínima de 365 dias a partir da data de entrega.

12.4. Os materiais ambulatoriais deverão possuir registro na ANVISA.

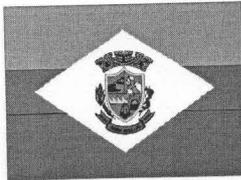
12.5. Caso ocorra a substituição ou troca de materiais ambulatoriais os custos serão por conta da empresa ganhadora do certame.

12.6 Os materiais ambulatoriais serão requisitados pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de forma parcial e integral.

13- DO PAGAMENTO

13.1. O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA se compromete a efetuar o pagamento mensalmente após a entrega do Objeto licitado pelo Proponente, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo **Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.583.359.0001-55.**

13.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

13.3. - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais ambulatoriais objeto da presente licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, prevista da Lei orçamentária do Exercício de 2015:

Projeto/Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Valor Previsto
10.01.2.800.3.3.90.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.00 – DR 0002 3.3.90.00 - DR 0034	R\$ 71.399,83
Despesa 5			
Despesa 7			
			TOTAL R\$ 71.399,83

13.4. Caso haja aplicação de multa ou o Fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença administrativamente ou judicialmente, se necessário.

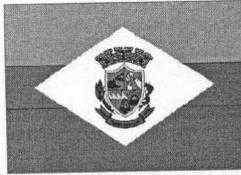
14 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

14.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município de Serra Alta o direito de rescindir a autorização de fornecimento, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.2. A contratação poderá ser rescindida, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

14.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos produtos licitados;
- entrega de produtos fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- a sub-contratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assim como as de seus superiores;
- o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da empresa;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

14.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

14.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

14.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

15 - PENALIDADES

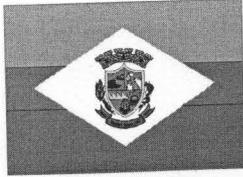
15.1 – Ao fornecedor poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

15.1.1. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

I – **advertência**, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

15.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

15.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

15.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

15.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade acumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

16.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

16.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

16.4. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

17.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Serra Alta, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3364.0092, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

17.2 - O Município de Serra Alta reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

17.3 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Serra Alta não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 15/12/2006, Decreto Municipal nº 41 de 07 junho de 2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.5 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

17.6 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Modelo, SC, excluído qualquer outro.

18 - DOS ANEXOS DO EDITAL

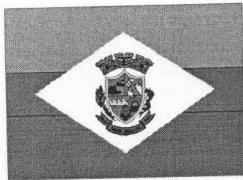
18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos: **Anexo I – RELAÇÃO DE ITENS.**

a) **Anexo “A” – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;**

b) **Anexo “B” – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;**

c) **Anexo “C” – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;**

d) **Anexo “D” – MINUTA DE CONTRATO.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

e) Anexo "E" – INSTRUÇÕES SISTEMA BETHA AUTO COTAÇÃO.

Serra Alta, SC, 17 de abril de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

O presente edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 do § único da referida Lei e dou como examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Serra Alta - SC, em 17 / 04 /2015.

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

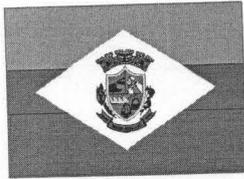
ANEXO "I"

RELAÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

DISPONÍVEL NO SITE www.serraalta.sc.gov.br

Os preços discriminados no Anexo D, acima serão considerados como PREÇOS REFERÊNCIA a ser admitidos no presente certame.

O arquivo deverá ser preenchido no Programa Beta Auto Cotação versão 2.0.19 ou superior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

ANEXO "A"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

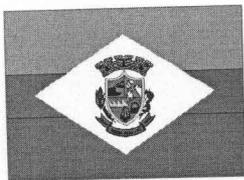
CNPJ:

Ao Fundo Municipal de Saúde de Serra Alta, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
a participar da licitação instaurada pelo Município de Serra Alta
por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, na modalidade **PREGÃO
PRESENCIAL Nº 08/2015**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, na sessão de abertura dos Envelopes
de nº 01 e 02, correspondentes, respectivamente à **1ª FASE/PROPOSTA** e à **2ª
FASE/HABILITAÇÃO** da licitação em epígrafe e que está autorizado e apto a
**formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes
ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2015.

(carimbo CNPJ e nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

ANEXO "B"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**).

Local, _____ de _____ de 2015.

(Carimbo CNPJ / nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

ANEXO "C"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015**, instaurado pelo Município de Serra Alta, SC através do Fundo Municipal de Saúde, e de que não foi declarado inidôneo para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também que renuncia ao direito de defesa e do contraditório no caso de aplicação de penalidade por não cumprimento dos requisitos de habilitação, autorizando o Município a executar a multa aplicada, se for o caso.

Local, _____ de _____ de 2015.

(nome e assinatura do responsável legal RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO).

(número da carteira de identidade e órgão emissor).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

ANEXO "D"

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE
SERRA ALTA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE** E A EMPRESA NOS
TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93,
OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O
REGIME DE FORNECIMENTO.

Contrato que entre si celebram a(o) MUNICIPIO DE SERRA ALTA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, pessoa de direito público interno, com endereço na(o) Rua Almirante Barroso, 525, centro, Serra Alta, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.583.359/0001-55, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL E GESTOR DO FUNDO **FRANCISCO ARTUR BOTH**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresacom sede na(o), inscrita no CGC/MF sob o nº.neste ato representada por seu representante legal Senhor, portador do CPF nº, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 08/2015, PREGÃO PRESENCIAL, homologado em, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os seguintes itens XXXXXX referente a **Aquisição de materiais de uso ambulatorial para uso no Pronto Atendimento e na Manutenção dos Serviços prestados na Unidade de Saúde Municipal aos municípios Serraltenses.**

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. **08/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$ _____ (_____), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

2.2. Os pagamentos, objeto do presente contrato serão realizados em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica e efetiva entrega do objeto, conforme a solicitação e necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Serra Alta/SC, por depósito em conta bancária ou DOC.

2.3. Nos preços deverão estar inclusos todas e quaisquer taxas e impostos que vierem a incidir para o fornecimento do objeto do presente contrato, bem como todos os impostos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois os mesmos são de responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

3.1. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo respeitado a viabilidade da entrega.

3.2. O prazo para entrega do objeto é de até 10 (Dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Alta.

3.3. O prazo de vigência do presente contrato é ___/___/___ a 31/12/2015, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

3.4. A validade dos materiais ambulatoriais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do **Orçamento Fiscal vigente em 2015**, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Valor Bloqueado
10.01.2.800.3.3.90.00 Despesa 5 e 7	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.00 DR:0002/0034	R\$ xxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

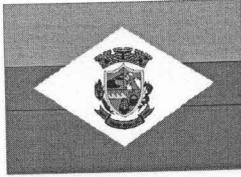
5.1. Entregar o objeto contratado conforme especificações do presente contrato;

5.2. Entregar os materiais ambulatoriais registrados no Ministério da Saúde;

5.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição das mercadorias, se estas forem entregues em desacordo com o solicitado;

5.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

5.7. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento das mercadorias.

5.8. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

5.9. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades:

6.1.1. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

6.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

6.1.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.1.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

6.1.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

6.1.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

6.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade acumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ N° 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração nos casos enumerados nos incisos I e XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

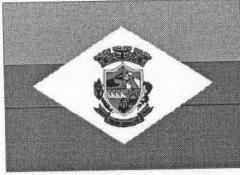
10.1. Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de MODELO/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

SERRA ALTA, de2015.

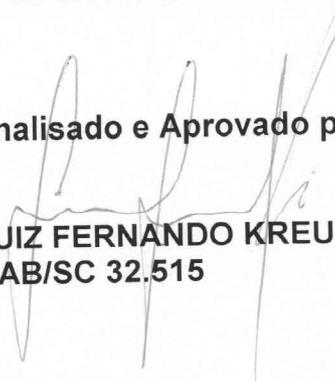
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

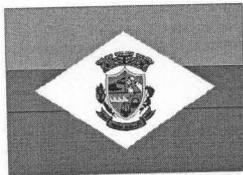

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

VANDERLI RUI DE GASPARI
CPF: 418.827.760-20

RAFAEL MARIN
CPF: 006.201.999-62





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

ANEXO "E"

INSTRUÇÕES PROGRAMA - AUTO COTAÇÃO DA BETHA SISTEMAS

01 – COMO OBTER O PROGRAMA AUTO COTAÇÃO VERSÃO 2.0.19:

A licitante interessada em participar deste certame, deverá fazer o download do arquivo.zip contendo:

- 01 (um) arquivo *.PDF*, referente ao edital;
- 01 (um) arquivo *.EXE*, referente à instalação do programa Auto Cotação;
- 01 (um) arquivo *.COT* com os dados da licitação.

02 – SALVAR E INSTALAR O PROGRAMA AUTO COTAÇÃO E ARQUIVOS DA LICITAÇÃO:

1º Passo – Após fazer o download, a licitante, deverá salvar e/ou executar o arquivo *.EXE*, referente à instalação do programa Auto Cotação, instalando-o em seu microcomputador;

2º Passo – Criar em seu microcomputador (de preferência na área de trabalho) 01 nova pasta e salvar nesta o arquivo *COT* contendo os dados da licitação;

3º Passo – Seguir as orientações constantes no **item 03 deste anexo**.

03 – UTILIZAÇÕES DO PROGRAMA

1º Passo – acessar o programa **AUTO COTAÇÃO**.

2º Passo – Responder "sim" a pergunta: "Os dados do fornecedor não estão cadastrados, deseja cadastrar agora?", e **Preencher os campos com TODOS os dados da empresa licitante**.

3º Passo – No programa Auto Cotação acessar o menu "ARQUIVO", selecionar o arquivo *.COT* e em seguida clicar no ícone "ABRIR":

4º Passo - Alterar informações: Informe a "Marca" e o "Preço Unitário" de cada item. Utilize a tecla **TAB** para avançar para o próximo campo ou **SHIFT TAB** para retornar ao anterior. Você poderá "Salvar" as informações sempre que desejar, não



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: compras@serraalta.sc.gov.br
site: www.serraalta.sc.gov.br

precisando chegar ao último item para isso. Assim **não correrá o risco de perder as informações** já digitadas em casos de queda de energia ou pane no computador.

5º Passo - Observações do Fornecedor: Clique sobre o botão "Observações do Fornecedor" se quiser digitar alguma observação ou detalhe sobre sua cotação. Essa informação é opcional. Clique no botão "Salvar. Observações" se você digitou algum texto e deseja salvá-lo.

6º Passo - Salvar Arquivo: Ao concluir a digitação ou a qualquer momento, clique no menu "Arquivo" e escolha a opção "Salvar", ou clique na figura que simboliza um disquete.

7º Passo - Imprimir Arquivo: Clique no menu "Arquivo" e escolha a opção "Imprimir", ou clique na figura que simboliza uma impressora para visualizar o documento antes de enviá-lo para impressora. Será exibido um relatório com todas as informações atualizadas.

8º Passo - Imprimindo Relatório: Clique no menu "Relatório" e escolha a opção "Imprimir", ou clique na figura que simboliza uma impressora para enviar o documento para impressão. Na tela de impressão, clique em "OK" para confirmar. Nesse momento você poderá selecionar a impressora que deseja imprimir o documento. A impressora deverá ser Jato de Tinta ou Laser.

9º Passo - Juntando os Documentos: Assine e carimbe todas as folhas impressas.

10º Passo - Finalização: **Acesse a pasta** (criada conforme o 2º passo do item 02 deste anexo) **onde está salvo o arquivo .COT** contendo os dados da licitação e **grave este arquivo** (que agora já está atualizado com os dados da proposta de preços da PROPONTE, os quais foram digitados através do programa AUTO COTAÇÃO) em um **CD virgem**.

11º Passo – Colocar o CD gravado no envelope 01 juntamente com a proposta impressa.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA**

CNPJ: 11.583.359/0001-55
RUA ALMIRANTE BARROSO, 525
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2015 - PR**

Processo Administrativo: 8/2015
Data do Processo Adm.: 17/04/2015
Processo Licitatório: 8/2015
Data do Processo: 17/04/2015

Folha: 1/11

ANEXO I

(As propostas serão abertas para julgamento às 09:00 horas do dia 06/05/2015).

Fornecedor:
Endereço:
Cidade: Estado: Telefone:
CNPJ / CPF: Inscrição Estadual: Fax:
Validade da Proposta: Prazo Entrega/Exec.: Condições de Pagamento:

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	9081445	pt	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/100 UNIDADES	4,3800	50,000			
2	9081607	un	ABOCATH Nº 16	1,0500	12,000			
3	9041041	un	ABOCATH Nº 20	1,0500	50,000			
4	9041042	un	ABOCATH Nº 22	1,0500	100,000			
5	9041043	un	ABOCATH Nº 24	1,1800	50,000			
6	9041046	gl	ÁGUA PARA AUTOCLAVE GALÃO 5 LITROS	12,0000	75,000			
7	9041047	l	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10	6,0000	20,000			
8	9071379	cx	AGULHA 13X4.5 CAIXA C/100	7,7500	50,000			
9	9071438	cx	AGULHA 25x60 CAIXA C/100	10,0000	30,000			
10	9071439	cx	AGULHA 25x70 CAIXA C/100	10,0000	100,000			

Local e Data: / /
Carimbo e Assitura do Fornecedor

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

CNPJ: 11.583.359/0001-55
 RUA ALMIRANTE BARROSO, 525
 C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

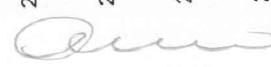
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2015 - PR

Processo Administrativo: 8/2015
 Data do Processo Adm.: 17/04/2015
 Processo Licitatório: 8/2015
 Data do Processo: 17/04/2015

Folha: 2/11

ANEXO I

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
11	9071440	cx	AGULHA 25x80 CAIXA C/100	10,0000	80,000			
12	9071441	cx	AGULHA 30x70 CAIXA C/100	15,0000	2,000			
13	9071442	cx	AGULHA 30x80 CAIXA C/100	15,0000	2,000			
14	9051244	l	ÁLCOOL IODADO 1%	6,2000	50,000			
15	9071443	l	ÁLCOOL 70%	4,5400	50,000			
16	9071444	l	ÁLCOOL 96% FIXADOR CITOLÓGICO	7,6100	10,000			
17	9010924	rl	ALGODÃO 500g	16,0000	25,000			
18	9010896	un	ATADURA 8cm x 1.80m 13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO 17,8G EMBALADA INDIVIDUALMENTE	0,4100	300,000			
19	9010925	un	ATADURA 10cm x 1.80m 13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO 17,8G EMBALADA INDIVIDUALMENTE	0,5200	400,000			
20	9010926	un	ATADURA 12cm x 1.80m 13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	0,6500	400,000			
21	9010927	un	ATADURA 15cm x 1.80m 13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO 32,7G EMBALADA INDIVIDUALMENTE	0,9900	300,000			
22	9010928	un	ATADURA 20cm x 1.80m 13 FIOS/CM² 100% ALGODÃO 42,8G EMBALADA INDIVIDUALMENTE	1,0400	200,000			
23	9051172	l	BENJOIN	45,0000	10,000			
24	9030929	un	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 4	0,7400	5,000			



Local e Data:/...../.....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA**

CNPJ: 11.583.359/0001-55
RUJA ALMIRANTE BARROSO, 525
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2015 - PR

Processo Administrativo: 8/2015
Data do Processo Adm.: 17/04/2015
Processo Licitatório: 8/2015
Data do Processo: 17/04/2015

Folha: 3/11

ANEXO I

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
25	9030937	un	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 6	0,7400	5,000			
26	9030938	un	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 8	0,7400	5,000			
27	9031014	un	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 10	0,7500	5,000			
28	9030940	un	CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 12	0,7500	10,000			
29	9030941	un	CATETER NAZAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	1,0400	20,000			
30	9051077	un	DESCARTEX 13 lts	3,9000	100,000			
31	9051060	l	POVIDINE DEGERMANTE	17,5900	10,000			
32	9030930	un	DRENO PENROSE Nº 1	1,8100	50,000			
33	9030942	un	DRENO PENROSE Nº 2	2,4200	12,000			
34	9051075	un	EQUIPO MACRO GOTAS COM RESPIRO E FILTRO	0,8700	500,000			
35	9051458	un	EQUIPO MICRO GOTAS COM RESPIRO E FILTRO	0,9300	100,000			
36	9030936	un	ESCALP Nº 21	0,5000	100,000			
37	9030943	un	ESCALP Nº 23	0,5000	500,000			
38	9030944	un	ESCALP Nº 25	0,5000	200,000			
39	9030945	un	ESCALP Nº 27	0,5000	200,000			
40	9030927	pt	ESCOVA CERVICAL PCT C/ 100 UND	28,7000	10,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA**

CNPJ: 11.583.359/0001-55
RUA ALMIRANTE BARROSO, 525
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2015 - PR**

Processo Administrativo: 8/2015
Data do Processo Adm.: 17/04/2015
Processo Licitatório: 8/2015
Data do Processo: 17/04/2015

Folha: 4/11

ANEXO I

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
41	9010898	un	ESPARADRAPO 5cm X 4.5m	4,5400	100,000			
42	9030946	un	ESPARADRAPO 10cm X 4.5m	7,9400	100,000			
43	9030947	pt	ESPÁTULA DE AYRES PCT COM 100 UND	7,2700	10,000			
44	9051062	un	ESPECULO VAGINAL P SEM LUBRIFICANTE EMBALADO INDIVIDUAL	1,6200	900,000			
45	9051622	un	ESPECULO VAGINAL M SEM LUBRIFICANTE EMBALADO INDIVIDUAL	1,7100	700,000			
46	9010899	cx	FIO CIRÚRGICO CAT. GUT. 3.0	82,9700	4,000			
47	9010930	cx	FIO CIRÚRGICO CAT. GUT. 4.0	82,9700	4,000			
48	9010931	cx	FIO CIRÚRGICO MANONYLON 2.0	33,3800	1,000			
49	9010932	cx	FIO CIRÚRGICO MANONYLON 3.0	33,3800	6,000			
50	9010933	cx	FIO CIRÚRGICO MANONYLON 4.0	33,3800	8,000			
51	9010934	cx	FIO CIRÚRGICO MANONYLON 5.0	33,3800	3,000			
52	9041079	un	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE	4,1200	30,000			
53	9041048	un	FITA MICROPÓRE 2,5cm X 10m	3,0000	200,000			
54	9041049	un	FITA MICROPÓRE 5cm X 10m	7,0000	50,000			
55	9041138	un	FITA MICROPÓRE 1,25CM/10m	2,5000	10,000			

[Handwritten Signature]

Local e Data:,/...../.....

.....
Carimbo e Assitura do Fornecedor

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA**

CNPJ: 11.583.359/0001-55
RUA ALMIRANTE BARROSO, 525
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2015 - PR

Processo Administrativo: 8/2015
Data do Processo Adm.: 17/04/2015
Processo Licitatório: 8/2015
Data do Processo: 17/04/2015

Folha: 5/11

ANEXO I

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
56	9040942	un	FITA HOSPITALAR	3,4500	100,000			
57	9030932	fr	FIXADOR CITOLÓGICO 100ml SPRAY	6,2800	5,000			
58	9051070	m	GARROTE	8,3700	2,000			
59	9010936	rl	GASE HIDRÓFILA EM ROLO TIPO QUEJO 91M/91MM COM 4 DOBRAS, 8 CAMADAS E 13 FIOS.	32,4800	12,000			
60	9010937	pt	COMPRESSAS GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5, 13 FIOS 8 CAMADAS E 5 DOBRAS 100% ALGODÃO, PACOTE COM 100 UND.	17,5700	380,000			
61	9030949	l	HIPOCLORITO 10%	8,7400	50,000			
62	9030950	un	INDICADOR QUÍMICO MULTIPARAMETRO	5,9300	100,000			
63	9030951	cx	LÂMINA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 23 CX C/ 100UND	20,0000	2,000			
64	9030952	cx	LÂMINA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 11 CX C/ 100UND	20,0000	4,000			
65	9030953	cx	LÂMINA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 15 CX C/ 100UND	20,0000	2,000			
66	9030954	cx	LÂMINA COM EXTREMIDADE FOSCA CX C/ 100UND	4,5000	10,000			
67	9030955	cx	LUVA DE PROCEDIMENTO c/100 un "G"	26,0000	80,000			
68	9030956	cx	LUVA DE PROCEDIMENTO c/100 un "M"	26,0000	80,000			
69	9030957	cx	LUVA DE PROCEDIMENTO c/100 un "P"	26,0000	200,000			
70	9030958	cx	LUVA DE PROCEDIMENTO c/100 un "PP"	26,0000	80,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

CNPJ: 11.583.359/0001-55
 RUA ALMIRANTE BARROSO, 525
 C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2015 - PR

Processo Administrativo: 8/2015
 Data do Processo Adm.: 17/04/2015
 Processo Licitatório: 8/2015
 Data do Processo: 17/04/2015

Folha: 6/11

ANEXO I

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
71	9031015	un	LUVA ESTÉRIL Nº 7.0	2,5000	50,000			
72	9030959	un	LUVA ESTÉRIL Nº 7.5	2,5000	100,000			
73	9030960	un	LUVA ESTÉRIL Nº 8.5	2,5000	500,000			
74	9030961	un	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL	0,1000	400,000			
75	9030964	rl	PAPEL GRAU CIRÚRGICO SEM FILME 60 X 200m	290,0000	2,000			
76	9030965	rl	PAPEL TUBULAR GRAU CIRÚRGICO COM FILME 5cm X 100m	21,7400	4,000			
77	9030966	rl	PAPEL TUBULAR 10cm X 100m	42,8300	10,000			
78	9030967	rl	PAPEL TUBULAR 12cm X 100m	51,9400	5,000			
79	9030968	rl	PAPEL TUBULAR 15cm X 50M	59,1200	5,000			
80	9030969	rl	PAPEL TUBULAR 20cm X 50m	42,7600	3,000			
81	9030934	un	POLIFIX DUAS VIAS	1,2500	150,000			
82	9051461	I	POVIDINE TÓPICO	17,6000	50,000			
83	9030971	cx	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO CX COM 100 UND	30,0300	3,000			
84	9081455	fr	REMOVEDOR DE MATÉRIA ORGÂNICA EM INSTRUMENTAL CIRURGICO	23,0000	3,000			
85	9031016	un	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA COM 100UND E AGULHA FIXA 13/4,5MM	1,1500	1,000,000			

[Assinatura]

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA**

CNPJ: 11.583.359/0001-55
RUA ALMIRANTE BARROSO, 525
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL

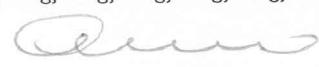
Nr.: 8/2015 - PR

Processo Administrativo: 8/2015
Data do Processo Adm.: 17/04/2015
Processo Licitatório: 8/2015
Data do Processo: 17/04/2015

Folha: 7/11

ANEXO I

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
86	9031017	un	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA COM 50UND E AGULHA FIXA 13/4,5MM	0,5800	1.000,000			
87	9030973	un	SERINGA DESCARTÁVEL 1ml SEM AGULHA, COM ROSCA	0,6900	1.000,000			
88	9030974	un	SERINGA DESCARTÁVEL 3ml SEM AGULHA, COM ROSCA	0,1700	2.000,000			
89	9030975	un	SERINGA DESCARTÁVEL 5ml SEM AGULHA, COM ROSCA	0,1900	2.000,000			
90	9030976	un	SERINGA DESCARTÁVEL 10ml SEM AGULHA, COM ROSCA	0,4700	2.000,000			
91	9030977	un	SERINGA DESCARTÁVEL 20ml SEM AGULHA, SEM ROSCA	0,4600	1.000,000			
92	9040958	un	SISTEMA COLETOR URINA FECHADO ESTERILIZADO	3,0600	100,000			
93	9030928	un	SONDA FOLLEY Nº 12 2 VIAS	2,5000	20,000			
94	9030978	un	SONDA FOLLEY Nº 14 2 VIAS	2,5000	50,000			
95	9030979	un	SONDA FOLLEY Nº 16 2 VIAS	2,5000	10,000			
96	9030980	un	SONDA FOLLEY Nº 18 2 VIAS	2,5000	20,000			
97	9030981	un	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 04	0,5500	5,000			
98	9030982	un	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06	0,5700	5,000			
99	9030983	un	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	0,6100	5,000			
100	9030984	un	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	0,6500	15,000			
101	9030985	un	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	0,6700	15,000			



Local e Data:

Carimbo e Assitura do Fornecedor

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

CNPJ: 11.583.359/0001-55
 RUA ALMIRANTE BARROSO, 525
 C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2015 - PR

Processo Administrativo: 8/2015
 Data do Processo Adm.: 17/04/2015
 Processo Licitatório: 8/2015
 Data do Processo: 17/04/2015

Folha: 8/11

ANEXO I

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
102	9030986	un	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	0,6900	15,000			
103	9030987	un	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 18	0,6900	10,000			
104	9031018	un	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 20	0,7100	15,000			
105	9030988	un	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12	59,9200	10,000			
106	9031021	un	SONDA NASOGASTRICA Nº 20	0,7000	15,000			
107	9030995	un	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	0,7000	10,000			
108	9030994	un	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	0,8100	10,000			
109	9030993	un	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	0,9100	10,000			
110	9030992	un	SONDA NASOGASTRICA Nº 10	0,6500	10,000			
111	9031020	un	SONDA NASOGASTRICA Nº 08	0,6300	10,000			
112	9031019	un	SONDA NASOGASTRICA Nº 06	0,5700	10,000			
113	9030997	un	TERMOMETRO DIGITAL	14,6000	20,000			
114	9051230	cx	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ml C/20 FRASCOS (Estéril para infusão venosa)	73,6000	15,000			
115	9051445	cx	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ml C/30 FRASCOS (Estéril para infusão venosa)	67,2000	10,000			
116	9051446	cx	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ml C/48 FRASCOS (Estéril para infusão venosa)	101,2800	12,000			

[Assinatura]

Local e Data:/...../.....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2015 - PR

Processo Administrativo: 8/2015
 Data do Processo Adm.: 17/04/2015
 Processo Licitatório: 8/2015
 Data do Processo: 17/04/2015

Folha: 9/11

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

CNPJ: 11.583.359/0001-55
 RUA ALMIRANTE BARROSO, 525
 C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
117	9051447	cx	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ml C/90 FRASCOS (Estéril para infusão venosa)	165,6000	20,000			
118	9051231	cx	SORO GLICOSADO 5% 125ml C/90 FRASCOS	171,0000	3,000			
119	9051448	cx	SORO GLICOSADO 5% 250ml C/48 FRASCOS	101,2800	10,000			
120	9051449	cx	SORO GLICOSADO 5% 500ml C/30 FRASCOS	67,2000	10,000			
121	9051450	cx	SORO GLICOSADO 5% 1000ml C/20 FRASCOS	73,6000	5,000			
122	9041051	un	TUBO ENDOTRAQUIAL 4.5	3,1400	1,000			
123	9041052	un	TUBO ENDOTRAQUIAL 6.0	3,0800	1,000			
124	9041053	un	TUBO ENDOTRAQUIAL 7.5	3,0800	1,000			
125	9031022	un	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 1,5	35,0000	2,000			
126	9031023	un	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 3	35,0000	2,000			
127	9031024	un	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 5	35,0000	5,000			
128	9031025	l	VASELINA LÍQUIDA	26,4500	10,000			
129	9010902	bs	XILOCAINA 2% GELÉIA 20mg/g	3,3200	50,000			
130	9031026	fr	ANTISSÉPTICO BUCAL	3,0000	50,000			
131	9031027	pt	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, ROLO DE 70CM/50M 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO (NÃO RECICLADO)	11,0000	50,000			



Local e Data:

Carimbo e Assitura do Fornecedor

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA**

CNPJ: 11.583.359/0001-55
RUA ALMIRANTE BARROSO, 525
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2015 - PR

Processo Administrativo: 8/2015
Data do Processo Adm.: 17/04/2015

Processo Licitatório: 8/2015
Data do Processo: 17/04/2015

Folha: 10/11

ANEXO I

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
132	9071482	pt	Fralda geriátrica tamanho P, cintura de 40 até 80 cm, peso de 20 até 40kg. Composição: camada interna de não tecido e sim de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorvente, barreira protetora de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplástico, fita adesiva para fixação e com formato anatômico. Pacote com 12 fraldas	7,7000	100,000			
133	104010010	pt	Fralda geriátrica tamanho M, cintura de 70 até 120 cm, peso de 40 até 70 kg. Composição: camada interna de não tecido e sim de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorvente, barreira protetora de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplástico, fita adesiva para fixação e com formato anatômico. Pacote com 10 fraldas	11,4000	200,000			
134	104010011	pt	Fralda geriátrica tamanho G, cintura de 80 até 150 cm, peso de 70 até 90 kg. Composição: camada interna de não tecido e sim de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorvente, barreira protetora de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplástico, fita adesiva para fixação e com formato anatômico. Pacote com 08 fraldas	11,5000	250,000			
135	104010012	pt	Fralda geriátrica tamanho EG, cintura 110 até 165 cm, peso acima de 90 kg. . Composição: camada interna de não tecido e sim de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorvente, barreira protetora de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplástico, fita adesiva para fixação e com formato anatômico. Pacote com 07 fraldas	11,5000	100,000			



Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Fornecedor

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA**

CNPJ: 11.583.359/0001-55
RUA ALMIRANTE BARROSO, 525
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL

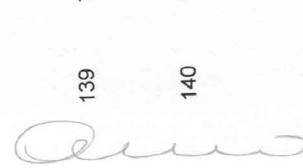
Nr.: 8/2015 - PR

Processo Administrativo: 8/2015
Data do Processo Adm.: 17/04/2015
Processo Licitatório: 8/2015
Data do Processo: 17/04/2015

Folha: 11/11

ANEXO I

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
136	104010013	tb	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO CURATIVO DE HIDROCOLOIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, constituído de água purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbono 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, sorbato de potássio, ácido bórico, hidantoina, conservantes que garantam a estabilidade do produto por 28 dias após aberto, num ambiente aquoso, hidratante e absorvente, transparente na forma de gel, que apresente a capacidade de hidratar feridas secas e absorver o exsudato, ação hemostática e debridante com ph neutro, com tampa flip top e tubo de 85 gr. apresentar a bula.	49,0000	20,000			
137	104010014	un	CURATIVO DE HIDROFIBRA, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE sódica e de prata iônica de 1 a 2% super absorvente, não aderente, estéril, para lesões planas ou cavitárias com grande quantidade de exsudato e odor forte, formato quadrado medindo 10/10 cm, embalagem unitária	52,0000	50,000			
138	104010015	cx	COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA EM RAYON, NÃO ESTÉRIL, embebida com aproximadamente 3 mm de óleo composto de ácidos graxos de cadeia média, óleo de melaleuca e copaiba e lecitina de soja medindo 7,5/7,5 cm, embaladas individualmente em material que garanta a integridade do produto, caixas com 24 envelopes.	52,0000	6,000			
139	104010016	un	BANDAGEM DE ALGODÃO POLIÉSTER, COM PASTA COMPOSTA POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACACIA E ÓLEO DE RÍCINO.	52,0000	50,000			
140	104010017	un	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE EXTRA FINO, ESTÉRIL, translúcido, flexível e moldável, composto de uma camada interna a base de 3 hidrocolóides, gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, polissobutileno e polímeros elastoméricos adicionado a formula para controle da formação do gel. O curativo é impermeável a água e outros agentes externos. Tamanho 15/15 cm	33,0000	50,000			



Local e Data:/...../.....
Carimbo e Assinatura do Fornecedor